LEI Nº 915/2000

"DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Dr. Alexandrino do Bairro Santa Helena, passa a denominar-se **Rua Dr. Alexandrino Chagas.**

Art. 2º - As ruas do Bairro Cel. Luciano, passam a ter as seguintes denominações:

I. Rua "A" passa a denominar-se **Rua das Azaléias;**
II. Rua "B" passa a denominar-se **Rua das Buganvílias;**
III. Rua "C" passa a denominar-se **Rua dos Crisântemos;**
IV. Rua "D" passa a denominar-se **Rua dos Hibiscos;**
V. Rua "E" passa a denominar-se **Rua das Margaridas;**
VI. Rua "F" passa a denominar-se **Rua das Sucupiras;**
VII. Rua "G" passa a denominar-se **Rua dos Manacás;**
VIII. Rua "H" passa a denominar-se **Rua das Orquídeas;**
IX. Rua "I" passa a denominar-se **Rua das Violetas.**

Art. 3º - A Rua "O" do Bairro Maria Fernanda I, passa a denominar-se **Rua Monsenhor Otaviano José de Araújo.**

Art. 4º - A Rua "C" do Bairro Maria Fernanda II, passa a denominar-se **Rua Nazareno Manganelli.**

Art. 5º - As Ruas do Bairro Santa Eugênia, passam a ter as seguintes denominações:

I. Rua "11" passa a denominar-se **Rua Virgínio Perillo;**
II. Rua "12" passa a denominar-se **Rua Dr. Sebastião Antônio da Silva.**

Art. 6º - A Praça do Bairro Sol Nascente, delimitada pela Av. Dr. Antônio Luciano Pereira Filho e pelas Ruas Alexandrino Miranda, Vilico de Morais e Amâncio Bernardes dos Santos, passa a denominar-se **Praça Maria Inêz Resende Ribeiro.**

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2000; 63º ano de emancipação de Lagoa da Prata.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CASTILHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO